



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores de Marcelino Ramos
Praça Padre Basso, 015, Centro, 99.800-000
(54) 3372-1623
camaramarcelinoramos@gmail.com
www.marcelinoramos.rs.leg.br

SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR **DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Objeto: Contratação de empresa emissora de rádio convencional AM e/ou FM, com cobertura de transmissão que abranja o território municipal, para a prestação de serviços de veiculação radiofônica do áudio das sessões ordinárias e extraordinárias realizadas pela Câmara Municipal de Vereadores de Marcelino Ramos-RS.

Contratada: Rádio Marcelino Ramos Ltda

Preço Mensal Contratual: R\$ 1.614,38 (um mil, seiscentos e quatorze reais e trinta e oito centavos), reajustável

Dotação Orçamentária: 01.01.031.0100.1002.3.3.90.39.00.00.00

Prazo da Contratação: De 16 de janeiro até 31 de dezembro de 2025, prorrogável

JUSTIFICATIVA:

Constitui objeto da presente a contratação de uma empresa emissora de rádio convencional AM e/ou FM com cobertura de transmissão que abranja o território municipal para a prestação do serviço de veiculação radiofônica do áudio das sessões ordinárias e extraordinárias realizadas pela Câmara Municipal de Vereadores de Marcelino Ramos-RS.

A veiculação do áudio deverá ocorrer uma única vez por sessão, sendo duas sessões ordinárias ao mês, nas 1ª e 3ª segundas-feiras, às 19h, e, quanto às sessões extraordinárias, estas realizar-se-ão em qualquer dia da semana e a qualquer hora, inclusive domingos e feriados, ou após as sessões ordinárias. Caso seja transferida a data de realização de sessão ordinária pelo Poder Legislativo Municipal, a contratada deverá disponibilizar dia e horário alternativo para a reprodução do áudio, dentro de 07 (sete) dias após a referida reunião, mediante aceitação da Presidência e divulgação prévia aos ouvintes.

Nos meses em que seja realizada somente 01 (uma) sessão ordinária e, conseqüentemente, uma reprodução mensal do áudio, o pagamento correspondente ao serviço prestado será realizado pela metade, bem como será reduzido proporcionalmente o objeto do pagamento sempre que, por qualquer eventualidade, a gravação do áudio restar prejudicada de modo que impossibilite sua reprodução, podendo, inclusive, não haver pagamento nos

"DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, DOE VIDA!"



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores de Marcelino Ramos
Praça Padre Basso, 015, Centro, 99.800-000
(54) 3372-1623
camaramarcelinoramos@gmail.com
www.marcelinoramos.rs.leg.br

meses em que não puder ser efetuada a veiculação do áudio de nenhuma sessão.

Especificamente nos períodos em que não ocorrerem sessões ordinárias em razão do recesso legislativo, a prestação do serviço e o consequente pagamento ficarão suspensos.

Com efeito, trata-se de procedimento de dispensa de licitação, visando a contratação de espaço, em grade de rádio, visando dar publicidade às atividades legislativas (publicidade institucional) a todos os Srs. Municípes Marcelinenses, em observância ao princípio constitucional da publicidade previsto no art. 37, *caput*, da Constituição Federal.

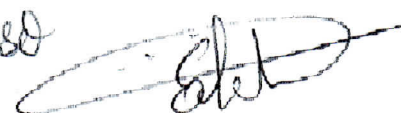
Trata-se de contratação de espaço em rádio, na emissora e no horário que até então vinha sendo utilizado, em horário já conhecido pela comunidade local, cuja programação tem âmbito local de bastante penetração inclusive no interior de nosso Município de Marcelino Ramos, por intermédio de dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a divulgação das atividades legislativas (publicidade institucional) a todos os Srs. Municípes Marcelinenses, onde, nas sessões ordinárias, são repassados eventuais avisos, informações, campanhas etc.

A Rádio Marcelino Ramos Ltda se trata de emissora local de grande audiência em todo o território, principalmente no interior de nosso Município.

Tendo em vista a necessidade e a legalidade, pelo limite do valor, peculiaridade dos serviços, do fornecedor e da situação fática vivida, enquadrado no limite estabelecido pelo dispositivo legal citado acima, entende-se configurada a hipótese de contratação mediante dispensa de licitação, amparada pelo art. 75, inc. II, da referida Lei Federal nº 14.133/2021.

O expediente em epígrafe encontra-se devidamente justificado e se constitui em contratação de veículo de comunicação do tipo rádio convencional, de grande alcance a nível local, inclusive e especialmente na área rural, visando dar publicidade às atividades legislativas (publicidade institucional) a todos os Srs. Municípes Marcelinenses, em programação específica.

Tendo em vista o interesse e a legalidade, pela peculiaridade dos serviços e situação, enquadrado no dispositivo legal citado acima, entende-se

"DOE SANGUE. DOE ÓRGÃOS, DOE VIDA!"



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores de Marcelino Ramos

Praça Padre Basso, 015, Centro, 99.800-000

(54) 3372-1623

camaramarcelinoramos@gmail.com

www.marcelinoramos.rs.leg.br

configurada a hipótese de contratação mediante dispensa de licitação, amparada pelo art. 72, inc. II, da referida legislação federal.

O expediente encontra-se devidamente justificado, se constituindo em contratação de veículo de comunicação do tipo rádio convencional, de grande alcance a nível local, inclusive e especialmente na área rural, visando dar publicidade às atividades legislativas (publicidade institucional) a todos os Srs. Municípes Marcelinenses, em programação específica, conforme descrito na proposta anexa, bem como do ato constitutivo, negativas fiscais e comprovação do preço.

Estando o preço compatível com os praticados no mercado, eis que o preço anterior fora atualizado, tão apenas, pelo índice acumulado do IPCA 2024, observada a singularidade e peculiaridade do objeto, no atendimento das disposições insertas no art. 72 e decorrentes da Lei Federal nº 14.133/2021, com a devida publicação do ato concernente na imprensa oficial, restam atendidos os requisitos da dispensa da licitação, a teor do art. 75, inc. II, da referida lei.

Integra o presente, na forma de anexo:

- I – Proposta financeira;
- II – Ato constitutivo;
- III – Concessão de outorga de funcionamento do ministério das comunicações;
- IV – Negativas fiscais;
- V – Comprovação da compatibilidade do preço;
- VI – Comprovação de existência de dotação orçamentária.

Assim, solicita-se o recebimento e processamento da presente, de acordo com a lei.

Marcelino Ramos-RS, 16 de janeiro de 2025.



Vereador ENIO LUIZ WITTMANN

Presidente



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores de Marcelino Ramos
Praça Padre Basso, 015, Centro, 99.800-000
(54) 3372-1623
camaramarcelinoramos@gmail.com
www.marcelinoramos.rs.leg.br

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 001/2025

Objeto: Contratação de empresa emissora de rádio convencional AM e/ou FM, com cobertura de transmissão que abranja o território municipal, para a prestação de serviços de veiculação radiofônica do áudio das sessões ordinárias e extraordinárias realizadas pela Câmara Municipal de Vereadores de Marcelino Ramos-RS.

Contratada: Rádio Marcelino Ramos Ltda

Preço Mensal Contratual: R\$ 1.614,38 (um mil, seiscentos e quatorze reais e trinta e oito centavos), reajustável

Prazo da Contratação: De 16 de janeiro até 31 de dezembro de 2025, prorrogável

OBJETO:

Contratação de uma empresa emissora de rádio convencional AM e/ou FM com cobertura de transmissão que abranja o território municipal para a prestação do serviço de veiculação radiofônica do áudio das sessões ordinárias e extraordinárias realizadas pela Câmara Municipal de Vereadores de Marcelino Ramos-RS.

A veiculação do áudio deverá ocorrer uma única vez por sessão, sendo duas sessões ordinárias ao mês, nas 1ª e 3ª segundas-feiras, às 19h, e, quanto às sessões extraordinárias, estas realizar-se-ão em qualquer dia da semana e a qualquer hora, inclusive domingos e feriados, ou após as sessões ordinárias. Caso seja transferida a data de realização de sessão ordinária pelo Poder Legislativo Municipal, a contratada deverá disponibilizar dia e horário alternativo para a reprodução do áudio, dentro de 07 (sete) dias após a referida reunião, mediante aceitação da Presidência e divulgação prévia aos ouvintes.

Nos meses em que seja realizada somente 01 (uma) sessão ordinária e, conseqüentemente, uma reprodução mensal do áudio, o pagamento correspondente ao serviço prestado será realizado pela metade, bem como será reduzido proporcionalmente o objeto do pagamento sempre que, por qualquer eventualidade, a gravação do áudio restar prejudicada de modo que

Helio Basso *Eduardo*

"DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, DOE VIDA!"



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores de Marcelino Ramos
Praça Padre Basso, 015, Centro, 99.800-000
(54) 3372-1623
camaramarcelinoramos@gmail.com
www.marcelinoramos.rs.leg.br

impossibilite sua reprodução, podendo, inclusive, não haver pagamento nos meses em que não puder ser efetuada a veiculação do áudio de nenhuma sessão.

Especificamente nos períodos em que não ocorrerem sessões ordinárias em razão do recesso legislativo, a prestação do serviço e o consequente pagamento ficarão suspensos.

JUSTIFICATIVA: Contratação de empresa emissora de rádio convencional AM e/ou FM, com cobertura de transmissão que abranja o território municipal, para a prestação de serviços de veiculação radiofônica do áudio das sessões ordinárias e extraordinárias realizadas pela Câmara Municipal de Vereadores de Marcelino Ramos-RS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.031.0100.1002.3.3.90.39.00.00.00

O termo de solicitação apresenta, de modo suficiente, o objeto, sua necessidade, justificativa do prestador dos serviços, compatibilidade do preço e a existência de suficiente previsão orçamentária.

Dá análise efetivada, diante do interesse público na prestação dos serviços, conclui-se pela ratificação do presente procedimento de dispensa de licitação, com base nos fundamentos apreciados, para a prestação de serviços.

Marcelino Ramos-RS, 16 de janeiro de 2025.



Vereador ENIO LUIZ WITTMANN

Presidente



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores de Marcelino Ramos
Praça Padre Basso, 015, Centro, 99.800-000
(54) 3372-1623
camaramarcelinoramos@gmail.com
www.marcelinoramos.rs.leg.br

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

Enio Luiz Wittmann, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Marcelino Ramos-RS, torna público a ratificação da dispensa de licitação, nos seguintes termos:

Objeto: Contratação de empresa emissora de rádio convencional AM e/ou FM, com cobertura de transmissão que abranja o território municipal, para a prestação de serviços de veiculação radiofônica do áudio das sessões ordinárias e extraordinárias realizadas pela Câmara Municipal de Vereadores de Marcelino Ramos-RS.

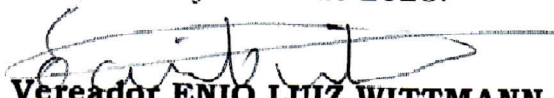
Fundamento Legal: Art. 75, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021

Valor Mensal Contratual: R\$ 1.614,38 (um mil, seiscentos e quatorze reais e trinta e oito centavos), reajustável

Prazo da Contratação: De 16 de janeiro até 31 de dezembro de 2025, prorrogável

Contratada: Rádio Marcelino Ramos Ltda

Marcelino Ramos-RS, 16 de janeiro de 2025.


Vereador ENIO LUIZ WITTMANN
Presidente



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores de Marcelino Ramos
Praça Padre Basso, 015, Centro, 99.800-000
(54) 3372-1623
camaramarcelinoramos@gmail.com
www.marcelinoramos.rs.leg.br

SÚMULA DE CONTRATO

Ref. Contrato Administrativo nº 001/2025

Dispensa de Licitação nº 001/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MARCELINO RAMOS-RS

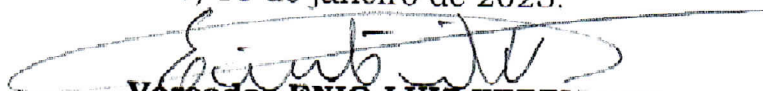
CONTRATADA: RÁDIO MARCELINO RAMOS LTDA

OBJETO: Contratação de empresa emissora de rádio convencional AM e/ou FM, com cobertura de transmissão que abranja o território municipal, para a prestação de serviços de veiculação radiofônica do áudio das sessões ordinárias e extraordinárias realizadas pela Câmara Municipal de Vereadores de Marcelino Ramos-RS.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: De 16 de janeiro até 31 de dezembro de 2025, prorrogável

VALOR MENSAL CONTRATUAL: R\$ 1.614,38 (um mil, seiscentos e quatorze reais e trinta e oito centavos), reajustável

Marcelino Ramos-RS, 16 de janeiro de 2025.


Vereador ENIO LUIZ WITTMANN

Presidente



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores de Marcelino Ramos
Praça Padre Basso, 015, Centro, 99.800-000
(54) 3372-1623
camaramarcelinoramos@gmail.com
www.marcelinoramos.rs.leg.br

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEICULAÇÃO DE PROGRAMA DE RÁDIO -
ESPAÇO RADIOFÔNICO - PARA DIVULGAÇÃO DE PUBLICIDADE
INSTITUCIONAL

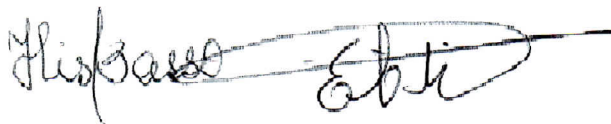
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MARCELINO RAMOS-RS, inscrita no CNPJ sob o nº 29.391.235/0001-33, com Sede na Praça Padre Basso, nº 15, Centro, CEP: 99.800-000, em Marcelino Ramos-RS, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Enio Luiz Wittmann.

CONTRATADA: RÁDIO MARCELINO RAMOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 91.333.690/0001-56, estabelecida na Praça Padre Basso, nº 95, Centro, CEP: 99.800-000, em Marcelino Ramos-RS, neste ato representada por sua representante legal, Sra. Hedwig Ilse Schelle Basso.

Têm, por este instrumento e na melhor forma de direito, justo e contratado o que segue:

Objeto: Contratação de empresa emissora de rádio convencional AM e/ou FM com cobertura de transmissão que abranja o território municipal para a prestação de serviços de veiculação radiofônica do áudio das sessões ordinárias e extraordinárias realizadas pela Câmara Municipal de Vereadores de Marcelino Ramos-RS.

A veiculação do áudio deverá ocorrer uma única vez por sessão, sendo duas sessões ordinárias ao mês, nas 1ª e 3ª segundas-feiras, às 19h, e, quanto às sessões extraordinárias, estas realizar-se-ão em qualquer dia da semana e a qualquer hora, inclusive domingos e feriados, ou após as sessões ordinárias.



"DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, DOE VIDA!"



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores de Marcelino Ramos
Praça Padre Basso, 015, Centro, 99.800-000
(54) 3372-1623
camaramarcelinoramos@gmail.com
www.marcelinoramos.rs.leg.br

Caso seja transferida a data de realização de sessão ordinária pelo Poder Legislativo Municipal, a contratada deverá disponibilizar dia e horário alternativo para a reprodução do áudio, dentro de 07 (sete) dias após a referida reunião, mediante aceitação da Presidência e divulgação prévia aos ouvintes.

Nos meses em que seja realizada somente 01 (uma) sessão ordinária e, consequentemente, uma reprodução mensal do áudio, o pagamento correspondente ao serviço prestado será realizado pela metade, bem como será reduzido proporcionalmente o objeto do pagamento sempre que, por qualquer eventualidade, a gravação do áudio restar prejudicada de modo que impossibilite sua reprodução, podendo, inclusive, não haver pagamento nos meses em que não puder ser efetuada a veiculação do áudio de nenhuma sessão.

Especificamente nos períodos em que não ocorrerem sessões ordinárias em razão do recesso legislativo, a prestação do serviço e o consequente pagamento ficarão suspensos.

Cláusula Primeira: O presente contrato regula-se pelas suas cláusulas, pelo processo de Dispensa de Licitação ao qual se vincula e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula Segunda: A contratante disponibilizará, à contratada, o conteúdo a ser veiculado na rádio em uma via digital (cd, pen drive, cartão sd ou congêneres), cabendo à contratada disponibilizar toda a estrutura a fim de garantir que a veiculação do conteúdo se efetive.

Cláusula Terceira: A contratada declara ter capacidade técnica e operacional, bem como contar com todas as licenças necessárias a fim de garantir que o conteúdo informativo da contratante seja levado ao ar nos dias e horários indicados no objeto.

Cláusula Quarta: Cabe à contratante elaborar, entregar e/ou apresentar o conteúdo radiofônico já na formatação exigida e, à contratada, assegurar a sua veiculação na forma ajustada, obedecendo aos padrões operacionais e técnicos pertinentes.

Cláusula Quinta: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2025, contados de 16 de janeiro de 2025, podendo ser renovado.

Padre Basso

[Assinatura]

"DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, DOE VIDA!"



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores de Marcelino Ramos
Praça Padre Basso, 015, Centro, 99.800-000
(54) 3372-1623
camaramarcelinoramos@gmail.com
www.marcelinoramos.rs.leg.br

Cláusula Sexta: Pela prestação dos serviços constantes no objeto deste contrato, a contratante pagará, à contratada, o valor mensal de **R\$ 1.614,38 (um mil, seiscentos e quatorze reais e trinta e oito centavos)**, até o dia 10 do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante Nota Fiscal, conforme a Dispensa de Licitação nº 001/2025.

Parágrafo Primeiro: No valor contratado deverão estar incluídas todas as despesas com impostos, taxas, contribuições fiscais e parafiscais, leis sociais, encargos trabalhistas, previdenciários e demais que possam acarretar ônus à contratante, especificados ou não no presente contrato.

Parágrafo Segundo: O valor contratual mensal poderá ser reajustado, após 12 (doze) meses de vigência, pelo índice do IPCA acumulado no período, ou por outro índice oficial que porventura venha a substituí-lo, mediante Termo Aditivo a ser firmado entre as partes.

Cláusula Sétima: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

01.01.031.0100.1002.3.3.90.39.00.00.00

Cláusula Oitava: Constitui direito da contratante receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da contratada perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionado.

Cláusula Nona: O presente contrato de prestação de serviços, ajustado entre as partes, ora contratantes, observado o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, poderá ser rescindido nas seguintes situações:

- a) por mútuo acordo, havendo conveniência para a contratante;
- b) por ato unilateral expresso da contratante, nos seguintes casos:
 - b.1) não cumprimento ou cumprimento irregular, pela contratada, das normas e especificações ajustadas;
 - b.2) cometimento, de forma reiterada, pela contratada, de faltas na execução do ajuste;
- c) por ação judicial, nos termos da legislação processual;
- d) imotivadamente, por não mais interessar a uma das partes a continuidade da prestação dos serviços, mediante aviso prévio, por escrito, com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência;
- e) naquelas previstas na nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Flis Basso
Edu

"DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, DOE VIDA!"



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores de Marcelino Ramos

Praça Padre Basso, 015, Centro, 99.800-000

(54) 3372-1623

camaramarcelinoramos@gmail.com

www.marcelinoramos.rs.leg.br

Cláusula Décima: A Presidência e a Secretaria ambas da Câmara Municipal de Vereadores de Marcelino Ramos-RS efetuarão a fiscalização da prestação dos serviços objeto deste contrato.

Cláusula Décima Primeira: O presente contrato é regido por todos os seus termos pela Lei Federal nº 14.133/2021, inclusive pelas respectivas penalidades previstas nesta legislação.

Cláusula Décima Segunda: As partes elegem o Foro da Comarca de Marcelino Ramos-RS como o competente para dirimir eventuais dúvidas decorrentes do presente contrato.

E, por estarem assim justos e acordados, lavrou-se o presente termo em duas vias, de igual teor forma, que, após lido e achado conforme, é assinado e entregue às partes contratantes, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Marcelino Ramos-RS, 16 de janeiro de 2025.


**CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE MARCELINO
RAMOS-RS**

CNPJ nº 29.391.235/0001-33

Contratante

ENIO LUIZ WITTMANN

Presidente


RÁDIO MARCELINO RAMOS LTDA

CNPJ nº 91.333.690/0001-56

Contratada

HEDWIG ILSE SCHELLE BASSO

Diretora

Testemunhas: _____



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores de Marcelino Ramos
Praça Padre Basso, 015, Centro, 99.800-000
(54) 3372-1623
camaramarcelinoramos@gmail.com
www.marcelinoramos.rs.leg.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Câmara de Vereadores de Marcelino Ramos

Necessidade da Câmara: Contratação de serviços de veiculação radiofônica do áudio das sessões ordinárias e extraordinárias realizadas pela Câmara de Vereadores.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

A contratação dos serviços de veiculação radiofônica visa assegurar a transparência e publicidade das atividades legislativas da Câmara de Vereadores de Marcelino Ramos-RS, garantindo o acesso da população às informações de interesse público relacionadas às sessões ordinárias e extraordinárias.

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:

A contratação pretendida está prevista na Lei do Orçamento Anual do Município e está alinhada ao planejamento contábil da Câmara Municipal. Esta demanda também se encontra inserida no Plano de Contratações Anual (PAC) da Câmara para o exercício de 2025.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Os serviços de veiculação radiofônica são considerados serviços comuns, com padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos no processo, conforme especificado no artigo 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ANTERIOR:

"DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, DOE VIDA!"



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores de Marcelino Ramos
Praça Padre Basso, 015, Centro, 99.800-000
(54) 3372-1623
camaramarcelinoramos@gmail.com
www.marcelinoramos.rs.leg.br

A Rádio Marcelino Ramos LTDA é a **única** emissora comercial da cidade, com capacidade técnica e de alcance necessários para garantir a ampla divulgação das atividades legislativas da Câmara de Vereadores. Deste modo, a contratação dessa rádio é essencial para assegurar a transparência e a publicidade das sessões ordinárias e extraordinárias da Câmara.

Ademais, até o ano de 2024, foi realizada a rescisão amigável do Contrato Administrativo original, datado de 22 de fevereiro de 2022, e do respectivo Termo Aditivo Contratual, datado de 31 de outubro de 2023, ambos referentes ao Processo Administrativo nº 01/2022 e ao Pregão Presencial nº 01/2022, com a seguinte justificativa:

- O valor anteriormente acordado no contrato de 2022 (R\$ 1.540,00) será mantido, com a atualização monetária conforme o Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) dos últimos 12 meses, o que resultará em um reajuste de 4,83%. Essa atualização visa assegurar a adequação aos índices de inflação e não gerará alteração substancial no valor do contrato original.

A rescisão amigável do contrato foi formalizada em 17 de maio de 2024, conforme a legislação vigente, e a contratação para a continuidade dos serviços se baseia na viabilidade e necessidade contínua da Câmara Municipal.

PRAZO DA CONTRATAÇÃO:

11 meses e 15 dias, com vigência de 15 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Padre Basso

[Assinatura]

"DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS. DOE VIDA!"



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores de Marcelino Ramos
Praça Padre Basso, 015, Centro, 99.800-000
(54) 3372-1623
camaramarcelinoramos@gmail.com
www.marcelinoramos.rs.leg.br

A contratada deverá:

- Garantir a qualidade técnica das transmissões;
- Disponibilizar os horários ajustados para as veiculações e oferecer alternativas em caso de alterações;
- Manter todas as licenças necessárias ao pleno exercício de suas atividades.

HIPÓTESES DE SANÇÕES E RESCISÃO CONTRATUAL:

O descumprimento das cláusulas contratuais poderá acarretar sanções, como advertências, multas, suspensão temporária de participação em licitações e rescisão contratual, conforme disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E ESTIMATIVA DE VALORES:

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Veiculação radiofônica do áudio das sessões	Mês	11 meses e 15 dias	1.614,38	18.565,37

ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO:

Após pesquisa de mercado e análise de viabilidade técnica e econômica, constatou-se que a Rádio Marcelino Ramos LTDA, inscrita no CNPJ nº 91.333.690/0001-56, destaca-se como a única rádio convencional com capacidade técnica e abrangência suficiente para atender plenamente à demanda da Câmara de Vereadores, cobrindo todo o território municipal,

Padre Basso

[Assinatura]

"DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, DOE VIDA!"



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores de Marcelino Ramos
Praça Padre Basso, 015, Centro, 99.800-000
(54) 3372-1623
camaramarcelinoramos@gmail.com
www.marcelinoramos.rs.leg.br

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Código: 01.01.031.0100.1002.3.3.90.39.00.00.00

Origem dos Recursos: Receita Ordinária

FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente à prestação do serviço, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal.

RESULTADOS PRETENDIDOS:

Pretende-se assegurar a ampla divulgação das atividades legislativas, promovendo a transparência e o acesso às informações públicas.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS

O Presidente da Câmara de Vereadores indicará os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato:

Responsáveis:

- **Gestor:** Enio Luiz Wittmann – Presidente da Câmara
- **Fiscal:** Guilherme Refatti Dallegrave

As etapas necessárias incluem:

- Elaboração do Termo de Referência;
- Análise e aprovação jurídica;
- Formalização do processo de dispensa;
- Assinatura e publicação do contrato.
- Emissão da ordem de serviço e Nota de Empenho;

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes deste Estudo Técnico Preliminar e na existência de planejamento

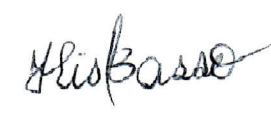
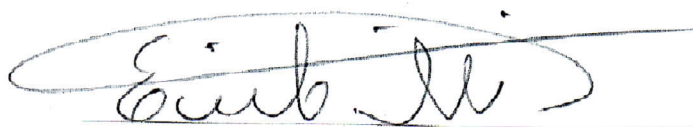
"DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, DOE VIDA!"



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores de Marcelino Ramos
Praça Padre Basso, 015, Centro, 99.800-000
(54) 3372-1623
camaramarcelinoramos@gmail.com
www.marcelinoramos.rs.leg.br

orçamentário, declaramos que a contratação é viável e atende aos padrões de mercado.

Marcelino Ramos, RS, em 16 de janeiro de 2025.



Enio Luiz Wittmann

Presidente da Câmara de Vereadores de Marcelino Ramos-RS